



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000559/2011

ABERTURA: 27/6/2011 - 16:40:05

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE VAGS E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo César Macedo Ferraz
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Suplente</i>	<i>27/06/11</i>
<i>Comissões</i>	<i>__/__/__</i>
<i>Justiça do Trabalho</i>	<i>__/__/__</i>
<i>do Juízo</i>	<i>27/06/11</i>
<i>Finanças - Juntas</i>	<i>__/__/__</i>
<i>do Juízo</i>	<i>27/06/11</i>
<i>de Juntas</i>	<i>__/__/__</i>
<i>o projeto</i>	<i>27/06/11</i>
<i>de aprovação</i>	<i>27/06/11</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000559/2011

ABERTURA: 27/6/2011 - 16:40:05

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar Macedo Ferraz
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

PROTOCOLISTA

Art. 1º Esta Lei estabelece a extinção, alteração de quantitativo de vagas e criação de Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, e fixando seus vencimentos, que passam a fazer parte da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, instituída pela Resolução 003/93 de 01 de julho de 1993.

Art. 2º Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar I, com 39 vagas, Nível E-07.

Art. 3º Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar II, com 36 vagas, Nível E-06.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Art. 4º Ficam extintas 03 (três) vagas do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível E-06.

Art. 5º Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, com 27 (vinte e sete) vagas, Nível B-10.

Parágrafo único. Compete ao Assessor Legislativo:

I – auxiliar o Vereador na indicação de elaboração de Projetos de Leis de interesse do município;

II – auxiliar o Vereador na elaboração de Moções e Indicações de interesse do município;

III - controlar os requerimentos, indicações e pedidos de informações encaminhados pelo Gabinete do Vereador à Mesa Diretora do Legislativo Municipal;

IV - controlar prazos de apreciação, por parte da Câmara Municipal, de Projetos, Moções e Indicações apresentados pelo Vereador;

V - executar atividades de relação formal do Gabinete do Vereador com a Mesa Diretora e demais Órgãos da Câmara Municipal;

VI – cuidar dos interesses do Gabinete do Vereador perante órgãos públicos externos municipais, estaduais e federais;

VII – auxiliar o Vereador na apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Municipal;

VIII - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 6º Os cargos, quantitativos e nível salarial constantes do ANEXO I da Resolução nº 003/93 de 01/07/1993, passam a vigorar na forma disposta no do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º Ficam os órgãos da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, obrigados a adequarem a presente Lei à sua plena eficácia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrada em vigor.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

José Zitenfeld Cardia
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI N.º, DE DE DE 2011.

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	VENCIMENTO
		NÍVEL	NÍVEL	R\$
PROCURADOR LEGISLATIVO	01	-	A-13	5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	02	-	A-12	5.000,00
SECRETÁRIO LEG. DE CONTROLE INTERNO	01		A-12	5.000,00
SECRETÁRIO LEG. DE GABINETE	01		A-12	5.000,00
SECRETÁRIO LEG. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01		A-12	5.000,00
SUP. FINANCEIRO E CONTÁBIL	01	.	A-12	5.000,00
DIRETOR AD. E REC. HUMANOS	01	-	A-11	4.500,00
DIRETOR DE ASS. LEGISLATIVO	01	-	A-11	4.500,00
SUP. IMPRENSA E REL. PÚBLICAS	01	B-10	A-11	4.500,00
DIRETOR DE SUPRIMENTOS	01		A-11	4.500,00
COORDENADOR ASSUNTOS LEGISLATIVOS	12	-	A-10	2.852,44
SEC. PARLAMENTAR LEGISLATIVO	85	-	B-10	2.310,00



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ASSESSOR LEGISLATIVO	26	-	B-10	2.310,00
ASSESSOR TÉC. FINANCEIRO	01	.	B-09	1.813,03
ASSESSOR TÉCNICO	01	-	B-09	1.813,03
COORDENADOR DE IMPRENSA	01		B-09	1.813,03
SUP. INF. MOD. ADMINISTRATIVA	12	-	C-08	1.303,69
ASSESSOR GAB. DA PRESIDÊNCIA	01	-	D-07	1.137,76
RECEPCIONISTA	02	-	E-07	690,30
ASS. DE APOIO AO LEGISLATIVO	06	-	E-07	690,30
GUARDA PAT. LEGISLATIVO	03	-	E-07	690,30
MOTORISTA DO LEGISLATIVO	02	.	E-07	690,30
ASSESSOR DE IMPRENSA	05	-	E-06	600,94
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	02		E-06	600,94
ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	04	-	E-06	600,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	F-06	E-06	600,94
ATENDENTE	03	F-06	E-06	600,94
TELEFONISTA	03	F-06	E-06	600,94
ZELADORA	03	F-06	E-06	600,94
TÉCNICO EM OP. DE SOM	01	E-OS	E-06	600,94
AUXILIAR SERV. ADMINISTRATIVOS	05	F-05	E-06	600,94



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO

N.º 559
Em 27 de 06 de 11

Paulo César Macedo Ferraz
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almocharifado

Art. 1º Esta Lei estabelece a extinção, alteração de quantitativo de vagas e criação de Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, e fixando seus vencimentos, que passam a fazer parte da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, instituída pela Resolução 003/93 de 01 de julho de 1993.

Art. 2º Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar I, com 39 vagas, Nível E-07.

Art. 3º Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar II, com 36 vagas, Nível E-06.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Art. 4º Ficam extintas 03 (três) vagas do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível E-06.

Art. 5º Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, com 27 (vinte e sete) vagas, Nível B-10.

Parágrafo único. Compete ao Assessor Legislativo:

I – auxiliar o Vereador na indicação de elaboração de Projetos de Leis de interesse do município;

II – auxiliar o Vereador na elaboração de Moções e Indicações de interesse do município;

III - controlar os requerimentos, indicações e pedidos de informações encaminhados pelo Gabinete do Vereador à Mesa Diretora do Legislativo Municipal;

IV - controlar prazos de apreciação, por parte da Câmara Municipal, de Projetos, Moções e Indicações apresentados pelo Vereador;

V - executar atividades de relação formal do Gabinete do Vereador com a Mesa Diretora e demais Órgãos da Câmara Municipal;

VI – cuidar dos interesses do Gabinete do Vereador perante órgãos públicos externos municipais, estaduais e federais;

VII – auxiliar o Vereador na apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Municipal;

VIII - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 6º Os cargos, quantitativos e nível salarial constantes do ANEXO I da Resolução nº 003/93 de 01/07/1993, passam a vigorar na forma disposta no do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º Ficam os órgãos da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, obrigados a adequarem a presente Lei à sua plena eficácia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrada em vigor.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

José Zitenfeld Cardia
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI N.º, DE DE DE 2011.

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	VENCIMENTO
		NÍVEL	NÍVEL	R\$
PROCURADOR LEGISLATIVO	01	-	A-13	5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	02	-	A-12	5.000,00
SECRETÁRIO LEG. DE CONTROLE INTERNO	01		A-12	5.000,00
SECRETÁRIO LEG. DE GABINETE	01		A-12	5.000,00
SECRETÁRIO LEG. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01		A-12	5.000,00
SUP. FINANCEIRO E CONTÁBIL	01	.	A-12	5.000,00
DIRETOR AD. E REC. HUMANOS	01	-	A-11	4.500,00
DIRETOR DE ASS. LEGISLATIVO	01	-	A-11	4.500,00
SUP. IMPRENSA E REL. PÚBLICAS	01	B-10	A-11	4.500,00
DIRETOR DE SUPRIMENTOS	01		A-11	4.500,00
COORDENADOR ASSUNTOS LEGISLATIVOS	12	-	A-10	2.852,44
SEC. PARLAMENTAR LEGISLATIVO	85	-	B-10	2.310,00



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ASSESSOR LEGISLATIVO	26	-	B-10	2.310,00
ASSESSOR TÉC. FINANCEIRO	01	.	B-09	1.813,03
ASSESSOR TÉCNICO	01	-	B-09	1.813,03
COORDENADOR DE IMPRENSA	01		B-09	1.813,03
SUP. INF. MOD. ADMINISTRATIVA	12	-	C-08	1.303,69
ASSESSOR GAB. DA PRESIDÊNCIA	01	-	D-07	1.137,76
RECEPCIONISTA	02	-	E-07	690,30
ASS. DE APOIO AO LEGISLATIVO	06	-	E-07	690,30
GUARDA PAT. LEGISLATIVO	03	-	E-07	690,30
MOTORISTA DO LEGISLATIVO	02	.	E-07	690,30
ASSESSOR DE IMPRENSA	05	-	E-06	600,94
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	02		E-06	600,94
ENCARREGADO DE SERV. GERAIS	04	-	E-06	600,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	F-06	E-06	600,94
ATENDENTE	03	F-06	E-06	600,94
TELEFONISTA	03	F-06	E-06	600,94
ZELADORA	03	F-06	E-06	600,94
TÉCNICO EM OP. DE SOM	01	E-OS	E-06	600,94
AUXILIAR SERV. ADMINISTRATIVOS	05	F-05	E-06	600,94